



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES – PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 046/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2017,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 32278/2021 de 30/09/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 233.563-3/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 002/2017 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **VANDERLEA DOS SANTOS FURTADO**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 234/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 05 de fevereiro de 2017, da forma a seguir:

| PARCELA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|---|--------------------|
| Vencimento Base | Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015. | 1.667,13 |
| Triênio (24%) | Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008. | 400,11 |
| Adicional Art. 44 – PFA (12%) | Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004. | 173,36 |
| Adicional Art.67, III – PFA (12%) | Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004. | 173,36 |
| Adicional Art.67, IV – PFA (2%) | Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004. | 28,89 |
| Valor Total | Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003. | 2.442,85 |

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal